DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.054, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 80 FR 5	R$ 26.000,00
15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 89 FR 1	R$ 10.000,00
02.06 – Divisão de Agricultura	
20.606.0012.2020 – 3.3.90.30 – Ficha 137 FR 1	R$ 5.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 503 FR 1	R$ 2.000,00
08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 506 FR 5	R$ 3.000,00
Total do Remanejamento: Crédito	R$ 46.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0031.2054 – 4.4.90.52 – Ficha 535 FR 5	R$ 3.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2061 – 4.4.90.51 – Ficha 578 FR 1	R$ 43.000,00
Total do Remanejamento: Débito	R$ 46.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 123, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Celia Regina de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.172/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CELIA REGINA DE SOUZA, RG nº 32.126.437-X, prontuário nº 2305, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 30/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 124, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosinei Lazaretti Cucco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.173/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSINEI LAZARETTI CUCCO, RG nº 34.666.773-2, prontuário nº 2236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2032/2021 – Dispensa 22/2021
Despacho do Prefeito em 02/07/2021

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que opinaram por ser DISPENSAVEL a licitação, nos termos do artigo 24 inciso “IV” da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa SALATA’S – SERVIÇOS DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA S.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.092424/0001-54, Cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICA MÉDICA GERAL EM CONSULTAS, AVALIAÇÕES, PROCEDIMENTOS E VISITAS DOMICILIARES JUNTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, no valor total estimado de até R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; Prefeitura do Município de Borborema, 02 de Julho de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05/07/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1494/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP E FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 20 E 25 MPA, CONFORME ABNT NBR 12655:2015, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: PEDREIRA BORBOREMA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.190/0001-05, vencedor do item 01 no valor total estimado em R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais); CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, vencedora do item 02 no valor total estimado em R$ 256.725,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais) e USECON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.858/0001-05, vencedora dos itens 03 e 04 no valor total estimado em R$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 1.363.975,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).– Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Julho de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.